

CORITIBA FOOT BALL CLUB



Recebido 08/05/2023
Conselho Deliberativo
Coritiba Foot Ball Club
Adriana Barbosa
Secretária



Curitiba, 08 de maio de 2023.

Ao

Presidente do Conselho Deliberativo do Coritiba Foot Ball Club

Sr. Jamil Ibrahim Tawil Filho

c/c

Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Coritiba Foot Ball Club

Ref: Solicitação para Convocação de Assembleia Extraordinária de Sócios

Estimado Presidente,

O Conselho Administrativo do Coritiba Foot Ball Club, vem, conforme disposição contida nos artigos 43 e 45, inciso II do Estatuto do Clube, solicitar ao Conselho Deliberativo que adote as providências para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a apreciação e deliberação do Instrumento Particular para a Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças entre Clube e Coxa Participações S.A. (Investidora) e seus respectivos anexos, bem como a sua tramitação perante o próprio Conselho Deliberativo em observância a sua competência estatuída no artigo 72 do Estatuto.

Referido documento, bem como os seus anexos, foi firmado pelo CORITIBA FOOT BALL CLUB - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COXA PARTICIPAÇÕES S.A., CORITIBA SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, com a anuência do COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA e TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES III MULTIESTRATÉGIA.

São diversos os motivos que justificam o presente pleito, e que garantem sua realização, conforme considerações abaixo.

Considerando que Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2021, já havia concedido autorização ao Conselho Administrativo para constituir nova Sociedade, nos moldes da Sociedade Anônima de Futebol – SAF, com a delegação para referido Conselho estabelecer a forma e estrutura da Sociedade;

Considerando que a Associação, CORITIBA FOOT BALL CLUB - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ingressou, em 14 de março de 2022, com pedido de recuperação judicial, o qual foi autuado sob o nº 0001540-26.2022.8.16.0185 e distribuído para a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná ("Recuperação Judicial");

Considerando que o plano de Recuperação Judicial aprovado na assembleia geral de credores realizada em 24 de agosto de 2022 e homologado pelo juízo da Recuperação Judicial em 30 de setembro de 2022, conforme aditado ("Plano de Recuperação Judicial"), prevê, expressamente, a possibilidade de constituição, pela Associação, CORITIBA FOOT BALL CLUB - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de uma sociedade anônima do futebol como unidade produtiva isolada, mediante contribuição de ativos de futebol da Associação, na forma do artigo 2º da Lei da Sociedade Anônima do Futebol ("UPI SAF"), de forma que a Associação possa realizar um processo competitivo organizado e promovido por agente especializado e de reputação ilibada, nos termos e para os fins dos artigos 60, 60-A, 141, § 1º, e 142 da Lei nº 11.101/2005 e do Plano de Recuperação Judicial;

CORITIBA FOOT BALL CLUB



Considerando que em razão do descrito no Considerando acima, a Associação, CORITIBA FOOT BALL CLUB - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tem interesse em iniciar um processo competitivo no qual a Investidora deverá, necessariamente, ser incluída na qualidade de Stalking Horse Bidder ("Processo Competitivo UPI SAF"), para a consumação da operação descrita nos instrumentos contratuais;

Considerando que a Investidora, COXA PARTICIPAÇÕES S.A., mediante a celebração do referido contrato, formalizou o seu interesse firme, vinculante, irrevogável e irretratável em realizar a operação nos termos e condições previstas nos instrumentos contratuais, sujeito, dentre outras condições previstas no contrato, à conclusão do Processo Competitivo UPI SAF com a Investidora tendo sido declarada vencedora do mesmo;

Considerando que a Associação, por sua vez, formalizou o seu interesse firme, vinculante, irrevogável e irretratável em realizar a operação com a Investidora (ou com a Pessoa vencedora do Processo Competitivo UPI SAF), nos termos e condições previstos nos referidos instrumentos, sujeito, dentre outras condições previstas, à conclusão do Processo Competitivo UPI SAF;

Considerando o fato de o Estatuto prever a competência do Conselho Deliberativo para avaliar a manutenção da gestão de suas atividades futebolísticas sob a responsabilidade de terceiro;

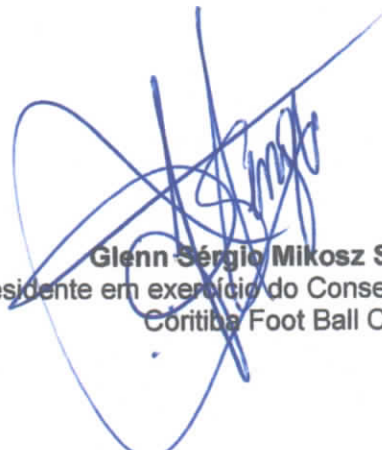
Considerando que o Conselho Administrativo compreende que a Assembleia Geral Extraordinária é capaz de cancelar a referida operação, pois é o órgão soberano do Coritiba Foot Ball Club.

Serve a presente, dentro das atribuições que o Estatuto consagra, solicitar o encaminhamento de tal proposta à Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, para que o seu teor tenha o regular tramite e aprovação perante o Conselho Deliberativo, bem como adote as providências para convocação da forma mais célere possível de Assembleia Geral Extraordinária, logicamente, respeitados os prazos estatutários e regulamentares, para deliberar sobre a Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças entre Clube e Coxa Participações S.A. (investidora), como seus respectivos anexos.

Sem mais para o momento, firmamo-nos com nossos votos de elevada estima e distinta consideração, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Saudações Alviverdes.

Atenciosamente,


Glenn Sérgio Mikosz Stenger
Presidente em exercício do Conselho Administrativo
Coritiba Foot Ball Club